



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2020 FIRMADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E A EMPRESA **GATTO & LINHARES SERVIÇOS LTDA-ME**.

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC /GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Locação com Prestação de Serviço nº 001/2020, **oriundo do Processo 202000058000874**, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Locação com Prestação de Serviço nº 001/2020, por parte da Administração, com a anuência da CONTRATADA, visando alterar o CNPJ

Danielle Rios Monteiro de Deus  
Gerência Estratégica Jurídica

constante no Termo Aditivo nº 017/2021, uma vez que quem prestará o serviço será uma filial da empresa. Diante disso, onde constar o CNPJ da sede, "CNPJ nº 11.978.931/0001-85", ler-se-á o CNPJ da filial que prestará o serviço, qual seja, "CNPJ nº 11.978.931/0002-66".

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 10 de maio de 2021.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretor Geral-OVG

  
Thomas Marcelo e Silva  
Diretor Adm. e Financeiro – OVG